

EDITAL Nº 83/2026 - DRG-AVR/IFSP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

#### RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 78/2026 - DRG-AVR/IFSP, DE  
8 DE SETEMBRO DE 2026

CÓDIGO ELEITORAL CONSELHO DE  
CAMPUS (CONCAM) – 2026

#### Preâmbulo

**Onde se lê:** Este Código institui as normas para a eleição dos representantes discentes, docentes e técnico-administrativos, a se realizar no dia **30 de setembro de 2026**, no período das 08h00 às 21h00, visando a composição do Conselho de Campus (CONCAM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Avaré.

**Lê-se:** Este Código institui as normas para a eleição dos representantes discentes, docentes e técnico-administrativos, a se realizar no dia **05 de outubro de 2026**, no período das 08h00 às 21h00, visando a composição do Conselho de Campus (CONCAM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Avaré.

#### I - DA FUNDAMENTAÇÃO

**Onde se lê:** “Parágrafo Único. A composição e competências do CONCAM são definidas pela Resolução Normativa IFSP nº 09/2022, de 06 de setembro de **2002**. Artigo 2.º - Os membros titulares e suplentes, representantes dos discentes, docentes e técnico-administrativos do IFSP serão escolhidos por seus pares, mediante eleição, na forma deste Código, para mandato de 2 anos, conforme artigo 4º, da Resolução Normativa IFSP nº 09/2022, de 06 de setembro de **2002**.”

**Lê-se:** Parágrafo Único. A composição e competências do CONCAM são definidas pela Resolução Normativa IFSP nº 09/2022, de 06 de setembro de **2022**.

Artigo 2.º - Os membros titulares e suplentes, representantes dos discentes, docentes e técnico-administrativos do IFSP serão escolhidos por seus pares, mediante eleição, na forma deste Código, para mandato de 2 anos, conforme artigo 4º, da Resolução Normativa IFSP nº 09/2022, de 06 de setembro de **2022**.

#### III – DOS CARGOS

**Onde se lê:** “Artigo 4º - Serão 18 os cargos eletivos envolvidos neste processo, entre titulares e suplentes, assim distribuídos entre cada segmento:

I . Representação de servidores docentes, eleitos por seus pares, totalizando 3 titulares e 3 suplentes;

II. Representação do corpo discente, eleitos por seus pares, totalizando 3 titulares e 3 suplentes;

III. Representação de servidores técnico-administrativos, eleitos por seus pares, totalizando 3 titulares e 3 suplentes.

§ 1º O Diretor-Geral do campus é o membro nato e presidente do CONCAM. Em sua ausência ou impedimento, o Conselho será presidido por seu substituto legal.

§2º Serão considerados suplentes todos os candidatos do segmento que obtiverem voto no pleito.”

**Lê-se:** : “Artigo 4º - Serão 18 os cargos eletivos envolvidos neste processo, entre titulares e suplentes, assim distribuídos entre cada segmento:

I . Representação de servidores docentes, eleitos por seus pares, totalizando 3 titulares e 3 suplentes;

II. Representação do corpo discente, eleitos por seus pares, totalizando 3 titulares e 3 suplentes;

III. Representação de servidores técnico-administrativos, eleitos por seus pares, totalizando 3 titulares e 3 suplentes.

§ 1º O Diretor-Geral do campus é o membro nato e presidente do CONCAM. Em sua ausência ou impedimento, o Conselho será presidido por seu substituto legal.

§2º Serão considerados suplentes todos os candidatos do segmento que obtiverem voto no pleito.

§3º Candidatos votados não classificados como suplentes diretos comporão uma lista de espera para eventuais vacâncias

§ 4º A comunidade externa poderá ser representada no CONCAM por:

I. 1 ( um) aluno egresso do campus ou na ausência deste, um representante dos pais de alunos do campus;

II. 1 ( um ) representante da sociedade civil organizada, aprovada pelos membros internos do conselho de campus;

III. 1 ( um) representante do poder público municipal ou estadual.

#### IV - DO PEDIDO DE REGISTRO DOS CANDIDATOS

**Onde se lê:** “§ 2º - O registro das candidaturas dos representantes dos segmentos dos servidores e dos discentes será requerido individualmente pelo candidato, através da entrega preenchida do ANEXO I - cuja impressão é de responsabilidade do candidato (a) nas datas e locais estipulados para tal.”

**Lê-se:** § 2º - “O registro das candidaturas dos representantes dos segmentos dos servidores e dos discentes deverá ser realizado individualmente pelo próprio candidato, mediante a entrega do ANEXO I, devidamente preenchido, cuja impressão será de responsabilidade do candidato, nas datas e locais estabelecidos no cronograma. Alternativamente, o candidato poderá realizar o registro por meio digital, mediante o preenchimento e a assinatura do ANEXO I pela plataforma Gov.br, devendo encaminhá-lo ao endereço de e-mail indicado no cronograma, dentro do período estabelecido para as inscrições.”

#### V - DOS REQUISITOS DA CANDIDATURA

**Onde se lê:** “Artigo 7º - Poderão se candidatar às vagas do CONCAM de Avaré, na condição de representantes dos servidores, aqueles que preencham os seguintes requisitos:

I. Ser servidor efetivo, em estágio probatório ou não, docente ou técnico-administrativo do quadro ativo permanente e em efetivo exercício no Campus Avaré do IFSP;

II. Não estar afastado por nenhuma das licenças previstas no Art. 81 da Lei nº 8.112 ou em nenhum dos afastamentos tratados no Capítulo 5 da Lei nº 8.112;

III. Não ser membro da Comissão Eleitoral;

IV. Não ser ocupante de cargo em comissão, função gratificada (CDs, FGs e FCCs) ou qualquer cargo/função de chefia e assessoramento de confiança sem gratificação, ainda que eleito por seus pares.”

**Lê-se:** “Artigo 7º - Poderão se candidatar às vagas do CONCAM de Avaré, na condição de representantes dos servidores, aqueles que preencham os seguintes requisitos:

I. ser servidor efetivo do quadro ativo permanente, em exercício e lotado no campus, em estágio probatório ou não na data

da inscrição;

II. não ser membro da Comissão Eleitoral Local;

III. não ser ocupante de cargo de direção (CDs), ainda que eleito em seu campus.

Parágrafo único: Servidores públicos de outras instituições ou em projeto institucional, em exercício no IFSP, desde que com previsão de continuarem nessa situação até o final do mandato para o qual desejam concorrer, de acordo com suas funções, docentes ou administrativas, poderão candidatar-se às vagas no campus que está em exercício.”

## VI – DOS ELEITORES

Onde se lê: “Artigo 12º – O servidor que também seja estudante do campus deverá votar em apenas um segmento.”

Lê -se: “Artigo 12º – O eleitor que estiver vinculado em mais de um segmento poderá votar em todos os segmentos representativos.”

## XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Onde se lê: “Artigo 36º – Em todos os casos em que houver necessidade de desempate na apuração da votação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios aplicados, quando couber ao segmento: I. Maior tempo de serviço no IFSP, no caso dos servidores, e tempo de matrícula no IFSP, no caso de discentes; II. Maior idade.”

Lê -se: “Artigo 36º – Para todos os segmentos, em caso de empate, a classificação obedecerá ao seguinte critério: o candidato com maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento. Caso persista o empate deverá ser realizado sorteio.”

## CRONOGRAMA ELEITORAL

Onde se lê:

| Datas         | Etapas do processo                             | Horário    | Local                                                                                                                                                            |
|---------------|------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/09         | Publicação e divulgação do Edital              |            | <a href="https://avr.ifsp.edu.br/">https://avr.ifsp.edu.br/</a>                                                                                                  |
| 08/09 a 18/09 | Inscrição de candidaturas                      | 14h às 18h | CSP                                                                                                                                                              |
| 19/09         | Publicação de candidaturas                     |            | <a href="https://avr.ifsp.edu.br/">https://avr.ifsp.edu.br/</a>                                                                                                  |
| 20/09         | Recursos dos candidatos                        | 14h às 18h | CSP                                                                                                                                                              |
| 21/09         | Resposta aos recursos                          |            | <a href="https://avr.ifsp.edu.br/">https://avr.ifsp.edu.br/</a>                                                                                                  |
| 22/09         | Envio de material de divulgação dos candidatos |            | <a href="mailto:tiago.yamazaki@ifsp.edu.br">tiago.yamazaki@ifsp.edu.br</a><br><a href="mailto:siqueira.guilherme@ifsp.edu.br">siqueira.guilherme@ifsp.edu.br</a> |
| 22/09 a 29/09 | Campanha eleitoral                             |            |                                                                                                                                                                  |

|       |                                    |             |                                                                 |
|-------|------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------|
| 29/09 | Indicação de fiscal                | 14h às 18h  | CSP                                                             |
| 30/09 | Eleição, apuração e                | 9h00 às 21h | Sistema Hélios IFSP                                             |
| 01/10 | Divulgação Preliminar do resultado |             | <a href="https://avr.ifsp.edu.br/">https://avr.ifsp.edu.br/</a> |
| 02/10 | Interposição de recursos           | 14h às 18h  | CSP                                                             |
| 05/10 | Resposta aos recursos              |             | <a href="https://avr.ifsp.edu.br/">https://avr.ifsp.edu.br/</a> |
| 06/10 | Homologação do resultado final     |             | <a href="https://avr.ifsp.edu.br/">https://avr.ifsp.edu.br/</a> |

Lê-se:

| Datas         | Etapas do processo                             | Horário    | Local                                                                                                                                                                               |
|---------------|------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/09         | Publicação e divulgação do Edital              |            | <a href="https://avr.ifsp.edu.br/">https://avr.ifsp.edu.br/</a>                                                                                                                     |
| 08/09 a 23/09 | Inscrição de candidaturas                      |            | Entregar pessoalmente para algum membro da Comissão Eleitoral ou pelo e-mail: <a href="mailto:tiago.yamazaki@ifsp.edu.br">tiago.yamazaki@ifsp.edu.br</a>                            |
| 24/09         | Publicação de candidaturas                     |            | <a href="https://avr.ifsp.edu.br/">https://avr.ifsp.edu.br/</a>                                                                                                                     |
| 25/09         | Recursos dos candidatos                        | 08h às 18h | Entregar pessoalmente para algum membro da Comissão Eleitoral ou pelo e-mail: <a href="mailto:tiago.yamazaki@ifsp.edu.br">tiago.yamazaki@ifsp.edu.br</a>                            |
| 28/09         | Resposta aos recursos                          |            | <a href="https://avr.ifsp.edu.br/">https://avr.ifsp.edu.br/</a>                                                                                                                     |
| 28/09         | Envio de material de divulgação dos candidatos |            | Enviar por e-mail: <a href="mailto:tiago.yamazaki@ifsp.edu.br">tiago.yamazaki@ifsp.edu.br</a> ou <a href="mailto:siqueira.guilherme@ifsp.edu.br">siqueira.guilherme@ifsp.edu.br</a> |
| 28/09 a 02/10 | Campanha eleitoral                             |            |                                                                                                                                                                                     |

|              |                                    |             |                                                                                                                                                          |
|--------------|------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>02/10</b> | Indicação de fiscal                | 08h às 18h  | Entregar pessoalmente para algum membro da Comissão Eleitoral ou pelo e-mail: <a href="mailto:tiago.yamazaki@ifsp.edu.br">tiago.yamazaki@ifsp.edu.br</a> |
| <b>05/10</b> | Eleição e apuração dos votos       | 9h00 às 21h | Sistema Hélios IFSP                                                                                                                                      |
| <b>06/10</b> | Divulgação Preliminar do resultado |             | <a href="https://avr.ifsp.edu.br/">https://avr.ifsp.edu.br/</a>                                                                                          |
| <b>07/10</b> | Interposição de recursos           | 08h às 18h  | Entregar pessoalmente para algum membro da Comissão Eleitoral ou pelo e-mail: <a href="mailto:tiago.yamazaki@ifsp.edu.br">tiago.yamazaki@ifsp.edu.br</a> |
| <b>08/10</b> | Resposta aos recursos              |             | <a href="https://avr.ifsp.edu.br/">https://avr.ifsp.edu.br/</a>                                                                                          |
| <b>09/10</b> | Homologação do resultado final     |             | <a href="https://avr.ifsp.edu.br/">https://avr.ifsp.edu.br/</a>                                                                                          |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar Pissuti Damalio**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-AVR, em 18/09/2026 11:02:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1248593

**Código de Autenticação:** 831e437ad8



Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150